

ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2023, às 10h (dez horas), na Rua José Kairala, Nº. 072 – Bairro Raimundo Chaar – Brasília – AC reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, (Resolução 03/CEKJK/2023 de 12/09/2023 Publicação no DOE-AC Nº. 13.613 de 12/09 de 2023), estando presente a Senhora Maria Aparecida Conceição Trigueiro Santos a senhora Esmerinda Santiago de Souza, e a senhora Lusinete Rodrigues de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes a **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a Aquisição de Capital, e Serviços, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala no município de Brasília-AC, conforme solicitação da Comissão permanente através da Tomada de Preço nº 01/2023. Apenas a empresa SIGECOM INFORMÁTICA – ME retirou cópia do instrumento convocatório e participou do processo Licitatório encaminhando a Documentação e proposta de preço. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou o envelope e em seguida procedeu à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou a empresa participante habilitada à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO da empresa concorrente, dispondo a proposta apresentada para conferência e análise pelos demais membros da Comissão de Licitação. Isto feito, e estando a referida proposta de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata, independente de transcrição*. A empresa SIGECOM INFORMÁTICA foi vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais). Por tanto, tornando-se válido o processo licitatório com base na Lei 8666/93 Art. 22 § 7º. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e lavrou a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Assinaturas:

Pela Comissão Permanente de Licitação:

Maria Aparecida Conceição Trigueiro Santos
Presidente da CPL

Lusinete Rodrigues de Oliveira
Membro da Comissão

Esmerinda Santiago de Souza
Membro da Comissão